



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 127/1993

Assunto: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO DE CONFORMIDADE COM
O ART. 165, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 09/08/1993

Sanção: 09/08/1993



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Estado de Rondônia

LEI Nº 127/92.

De 01-agosto-1.992.

AUTORIZA À ABERTURA DE CRÉDITO DE
CONFORMIDADE COM O ART. 165, §8º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
DO GUAPORÉ, RO, no exercício de suas prerrogativas, faz sa
ber que o PODER LEGISLATIVO local decretou e sanciona e
promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Poderá o EXECUTI abrir
créditos, na conformidade do artigo 165, §8º da CONSTITUI--
ÇÃO FEDERAL, para reforço de dotações, até o limite de Cr\$
320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de cruzeiros) de
acordo com detalhamento do anexo I, que integra esta LEI.

Art. 2º- A cobertura dos créditos
referidos no artigo anterior far-se-á pelo excesso de arre
cadação que se verificar até a data de 30 de novembro de
1992.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário ou com esta incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 03-agosto-1.992.

APROVADO
EM 03/08/92

Jaime D. M. Durpo
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Estado de Rondônia

ANEXO I.

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	Cr\$90.000.000,00
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	Cr\$90.000.000,00
0101.010012.01- MANUT.AT.LEGISLATIVAS	Cr\$90.000.000,00
31.11.01. VENC. VANT . FIXAS	Cr\$75.000.000,00
31.20.00 MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 5.000.000,00
31.32.00 OUTROS SERV. ENCARGOS	Cr\$10.000.000,00
0300 DEP. MUN. ADM. FAZENDA	Cr\$110.000.000,00
0301 GABINETE DO DIRETOR	Cr\$110.000.000,00
0301.03070212.09 PAG.PES.R.TRAB.E SOC.	Cr\$110.000.000,00
31.11.01. VENC. VANT.FIXAS	Cr\$ 80.000.000,00
31.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Cr\$ 30.000.000,00
0400 DEP. MUN. EDUC. CULTURA	Cr\$ 80.000.000,00
0401 GAB. DIRETOR	Cr\$ 80.000.000,00
0401.08070212.10- SERV .ADM.GERAL	Cr\$ 25.000.000,00
31.20.00 MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 15.000.000,00
0401.08070212.13- PAG.PES.ENC.SOC.R.TRAB.	Cr\$ 65.000.000,00
31.11.01. VENC.VANT. FIXAS	Cr\$ 50.000.000,00
31.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Cr\$ 15.000.000,00
0500 DEP. MUN. SAÚDE	CR\$ 5.000.000,00
0501 GAB. DIRETOR	CR\$ 5.000.000,00
31.20.00 MATERIAL CONSUMO	Cr\$ 5.000.000,00
06.00 DEP.MUN.O.S.PÚBLICOS	Cr\$ 35.000.000,00
06.01 GABINETE DO DIRETOR	CR\$ 35.000.000,00
0601.030.70212.23- SERV. ADM.GERAL	Cr\$ 35.000.000,00
31.11.02. DESP. VARIÁVEIS	Cr\$ 5.000.000,00
31.20.00 MATERIAL CONSUMO	Cr\$ 30.000.000,00

SANCIONADO

Dr. Paulo Roberto da
Prefeito do
São Miguel do Guaporé

Jaime
PRESIDENTE